

SECRET. POLIT. DE TURISMO - SPT/MTUR

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 72031.001881/2026-77

2. Descrição da necessidade

2.1 O Ministério do Turismo (MTur), enquanto órgão responsável pela promoção e divulgação do turismo nacional, no país e no exterior, entende a necessidade de estar presente em eventos intrínsecos e temáticos do turismo, que fortaleçam a atividade turística e a imagem institucional do Órgão e do Governo Federal.

2.2 Essa perspectiva é identificada no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2024-2027, que tem como visão "Ser reconhecida como instituição de referência em políticas públicas de turismo sustentável e responsável, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Brasil e para o seu posicionamento como um dos melhores destinos do mundo".

2.3 O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo, possui, com fulcro no inciso IV, art. 17 do Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, como uma de suas competências a realização, a participação, o apoio, a captação, o fomento, o patrocínio e a supervisão de eventos turísticos, institucionais e corporativos de promoção da atividade turística.

2.4 O MTur tem como missão promover e democratizar o turismo responsável no Brasil, como vetor de desenvolvimento econômico e social.

2.5 A comunicação do MTur, no âmbito externo, visa promover e estimular o desenvolvimento do setor turístico, a ampliação da visibilidade de atrativos turísticos brasileiros no mercado nacional e internacional, o incentivo a iniciativas que promovam a sustentabilidade e a inclusão no turismo, a contribuição para a geração de emprego e renda no setor e o apoio à preservação do patrimônio histórico, cultural e natural do país.

2.6 O patrocínio é uma ação de comunicação que busca agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse, ampliar venda de produtos e serviços, divulgar programas e políticas de atuação, por meio da aquisição do direito de associação da imagem do órgão ou entidade do Poder Executivo Federal, enquanto patrocinador de projetos de iniciativa de terceiros, tem amparo legal na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019.

2.7 O Ministério do Turismo publicou a Instrução Normativa nº 04, de 12 de julho de 2021, com o intuito de estabelecer o fluxo interno de avaliação, bem como atribuir funções às áreas competentes que serão responsáveis pela consecução dos apoios para este fim. A referida normativa segue na íntegra os preceitos e regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019.

2.8 A concessão de patrocínio pelo MTur é realizada a projetos que tem como princípios:

A) vincular a imagem do Ministério do Turismo e do Governo Federal ao aspecto ambiental, cultural, social e inclusivo do projeto proposto, reforçando seu posicionamento e compromisso com: o ordenamento, a estruturação e a competitividade dos destinos turísticos brasileiros, de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade;

B) incentivar a qualificação de profissionais, de prestadores de serviços e de destinos turísticos;

C) estimular o aumento do número de viagens de brasileiros pelo Brasil, a chegada de turistas internacionais ao País, bem como o crescimento da receita gerada pelos turistas internacionais em território brasileiro;

D) apoiar ações vinculadas à missão e visão do MTur e ao seu Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2024-2027.

2.9 A solicitação apresentada ao MTur seguirá as regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019, na Instrução Normativa nº 04, de 12 de julho de 2021, na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, que tratam do patrocínio e de compras públicas, no âmbito do Governo Federal.

2.10 O X Prêmio Piraputanga de Turismo é uma iniciativa de valorização e reconhecimento de profissionais, destinos, empresas, gestores públicos e projetos que contribuem para o desenvolvimento e a promoção do turismo brasileiro.

2.11 A premiação é idealizada e executada pela Associação de Jornalistas de Mídia Eletrônica do Brasil – Mídia Brasil Associados, entidade que atua na articulação entre comunicação e turismo, reunindo profissionais de imprensa e desenvolvendo iniciativas voltadas à valorização, divulgação e fortalecimento do setor turístico brasileiro.

2.12 O evento, que está em sua décima edição, será realizado presencialmente no dia 30 de outubro de 2026, na Praça da Liberdade, localizada na cidade de Bonito/MS. A cerimônia oficial também contará com transmissão on-line, com exibição da programação em tempo real.

2.13 A expectativa de público é de aproximadamente 600 pessoas, em caráter rotativo, bem como o alcance de cerca de 100 visualizações/acessos por meio da transmissão on-line da cerimônia oficial.

2.14 Embora realizado presencialmente em Bonito/MS, o evento possui abrangência nacional, considerando o perfil dos participantes, homenageados e representantes do setor turístico envolvidos na iniciativa.

2.15 O projeto contempla, prioritariamente, profissionais e representantes do setor turístico, incluindo gestores públicos, empresários, trabalhadores e integrantes do trade turístico, entidades representativas, imprensa especializada e profissionais de comunicação.

2.16 Considerando que a 10ª edição será realizada em espaço público e aberto, na Praça da Liberdade, a iniciativa também se destina à comunidade local, visitantes e turistas presentes em Bonito/MS. Por seu formato e caráter aberto, não há distinção de sexo, escolaridade ou renda individual, abrangendo pessoas de diferentes perfis socioeconômicos e níveis de formação. A programação possui classificação livre, permitindo a participação de diferentes faixas etárias, sem prejuízo das orientações aplicáveis à participação de crianças e adolescentes.

2.17 O X Prêmio Piraputanga de Turismo tem como objetivo valorizar e dar visibilidade a profissionais, destinos, empresas, gestores públicos e iniciativas que contribuem para o desenvolvimento do turismo brasileiro, reconhecendo boas práticas e experiências relevantes para o setor. A iniciativa também pretende fortalecer a integração e o relacionamento entre os diferentes agentes da cadeia do turismo, favorecer o intercâmbio de experiências e ampliar a visibilidade dos destinos turísticos nacionais.

2.18 Dessa forma, o Prêmio contribui para a promoção, valorização e consolidação do turismo como importante vetor de desenvolvimento econômico, social e cultural do Brasil.

2.19 Atividades programadas:

- Data: 30 de outubro de 2026
- Local principal: Praça da Liberdade – Bonito/MS

A programação da 10ª edição será desenvolvida em dois momentos: no período da manhã, será realizada visita técnica ao Balneário Municipal de Bonito, seguida de almoço de relacionamento com os participantes da atividade e convidados institucionais, incluindo representantes do Ministério do Turismo.

No período noturno, a programação será retomada na Praça da Liberdade, com pronunciamentos institucionais, realização da cerimônia oficial do X Prêmio Piraputanga de Turismo, com transmissão on-line, e programação cultural de encerramento aberta ao público.

2.19.1 Atividades detalhadas:

10h às 12h | Visita Técnica ao Balneário Municipal de Bonito

Local: Balneário Municipal de Bonito

Atividade destinada a proporcionar aos participantes uma experiência turística no destino anfitrião, promovendo contato direto com um dos atrativos turísticos de Bonito e com a oferta turística local.

12h às 14h | Almoço de relacionamento

Local: a definir

Almoço destinado aos participantes da visita técnica e convidados institucionais, promovendo integração e relacionamento entre os participantes.

19h às 19h15 | Abertura e pronunciamentos institucionais

Local: Praça da Liberdade – Bonito/MS

Abertura oficial da programação noturna, com manifestações institucionais da organização e convidados.

19h15 às 19h30 | Participação institucional do Ministério do Turismo

Local: Praça da Liberdade – Bonito/MS

Espaço de até 15 minutos destinado ao pronunciamento de representante do Ministério do Turismo e à abordagem de assuntos institucionais relacionados à atuação do órgão e ao turismo brasileiro.

19h30 às 21h | Cerimônia oficial do X Prêmio Piraputanga de Turismo, com transmissão on-line por canal digital oficial do evento.

Local: Praça da Liberdade – Bonito/MS

Cerimônia de reconhecimento e premiação de profissionais, gestores públicos, empresas, destinos, instituições e iniciativas relacionadas ao desenvolvimento e à promoção do turismo brasileiro.

21h às 23h | Programação cultural de encerramento

Local: Praça da Liberdade – Bonito/MS

Apresentações artísticas de encerramento da 10ª edição.

2.20 A realização do X Prêmio Piraputanga de Turismo está alinhada às diretrizes e aos objetivos estabelecidos pelo Plano Nacional de Turismo 2024-2027, especialmente no que se refere à cooperação e à regionalização, ao desenvolvimento e à inserção produtiva de pessoas, e à sustentabilidade.

2.21 O evento fortalece a promoção e a projeção de Bonito/MS como destino turístico, mediante a realização de iniciativa voltada à ampliação de sua visibilidade, à valorização de sua atividade turística e ao estímulo à articulação entre os atores locais e regionais.

2.22 A premiação favorece, ainda, o fortalecimento da governança e da cooperação institucional no setor turístico, ao reunir representantes do poder público, da iniciativa privada, do trade turístico, da imprensa especializada e profissionais do setor. Essa integração promove a articulação institucional, a troca de experiências e o estabelecimento de parcerias entre os diferentes agentes da atividade turística, em consonância com a diretriz de cooperação e regionalização estabelecida pelo Plano Nacional de Turismo 2024-2027.

2.23 Destaca-se, por oportuno, a convergência do evento com a tendência identificada na 7ª edição da revista Tendências do Turismo 2026, segundo a qual os eventos vêm se consolidando como importantes indutores de viagens, influenciando tanto a escolha do destino quanto o período da viagem. A publicação também assinala que esses deslocamentos favorecem a estruturação de roteiros completos, frequentemente associados a experiências complementares no destino, como gastronomia, natureza e atrações locais.

2.24 Nesse contexto, infere-se que a realização do X Prêmio Piraputanga de Turismo apresenta potencial para estimular o deslocamento de participantes a Bonito/MS, ampliar sua interação com a oferta turística local e, eventualmente, favorecer sua permanência no destino nos dias anteriores ou posteriores à cerimônia. Tal dinâmica tem potencial de beneficiar os serviços de hospedagem, alimentação, transporte, comércio e demais atividades vinculadas à cadeia produtiva do turismo.

2.25 Reconhecendo a relevância do evento para o fortalecimento do trade turístico, especialmente no segmento do turismo sustentável, o Ministério do Turismo patrocinou a 8ª Edição do Prêmio Piraputanga de Turismo e Fórum Mídia Brasil de Turismo - 2024, por meio da aquisição da "Cota Ouro", no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme processo nº 72031.006297/2024-46.

2.25.1 Igualmente, patrocinou o evento 9º Prêmio Piraputanga de Turismo e XI Fórum Mídia Brasil de Turismo - 2025, por meio da aquisição da "Cota Bronze" de patrocínio, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme processo nº 72031.001757/2025-21.

2.26 Em 2026, o Ministério pretende participar novamente do evento na condição de patrocinador. Está prevista a contratação da Cota "Corredeira", no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), elaborada em conformidade com as necessidades institucionais e o contingenciamento orçamentário de 2026.

2.27 Pelas razões apresentadas acima, o Ministério do Turismo tem interesse em patrocinar o "X Prêmio Piraputanga de Turismo", a ser realizado no dia 30 de outubro de 2026, na cidade de Bonito/MS, com o intuito de agregar a sua marca, juntamente com a do Governo Federal, para seu público de interesse.

2.28 Para levantamento das possibilidades de contratação e seguindo as normativas da Instrução Normativa nº 04, de 12 de julho de 2021, foi realizada avaliação conforme estipulado no anexo da referida Instrução Normativa e que pode ser visualizado na Planilha de Avaliação de Proposta de Patrocínio (SEI nº 2956956).

2.29 Conforme proposta (SEI nº 2956824), o projeto enviado para o Ministério apresenta 04 (quatro) cotas de patrocínio, sendo elas: Cota Piraputanga - R\$800.000,00 (oitocentos mil reais); Cota Rio - R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); Cota Nascente - R\$300.000,00 (trezentos mil reais); e Cota Corredeira - R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). A proposta ao Ministério do Turismo foi elaborada de forma personalizada, garantindo visibilidade, fortalecimento de marca e relacionamento estratégico, em conformidade com as necessidades institucionais e o contingenciamento orçamentário de 2026, resultando na "**COTA CORREDEIRA**" no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais.)

2.30 De acordo com a Planilha de Avaliação de Proposta de Patrocínio (SEI nº 2956956) e com base na proposta encaminhada pelo proponente (SEI nº 2956824), o evento alcança a nota de 118 pontos, o que indica a possibilidade de investimento máximo do MTur de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.31 Cabe ressaltar que o evento se adequa as atribuições estratégicas da SNPTUR, segundo o art. 14, do Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, que tem por competência o desenvolvimento de segmentos turísticos.

2.32 Ademais, o projeto se insere no âmbito do Patrocínio, regido pelas Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019 e pela Instrução Normativa nº 04, de 12 de julho de 2021.

2.33 Quanto à congruência do evento em relação aos objetivos estratégicos do Ministério do Turismo, o escopo e formato apresentados estão alinhados com a Política Nacional do Turismo do Ministério do Turismo em vários aspectos, tanto pelo público, quanto pela temática do evento.

2.34 Desta forma, como cabe ao Ministério do Turismo criar plataformas de apoio à comercialização, estruturação e melhoria de produtos e serviços turísticos que se considera interessante a participação no referido evento.

2.35 De acordo com a proposta enviada (SEI nº 2956824), a **Cota Corredeira** de Patrocínio possui as contrapartidas discriminadas a seguir:

COTA CORREDEIRA

Valor da Cota: R\$ 190.000,00

(cento e noventa mil reais)

CONTRAPARTIDAS DE IMAGEM:

Inserção das marcas do Ministério do Turismo e Governo Federal, na chancela de patrocinador:

- Nas peças instaladas, veiculadas ou utilizadas até 25/10/2026, serão utilizados exclusivamente a Bandeira Nacional e a assinatura institucional autorizada do Ministério do Turismo, em observância às restrições aplicáveis ao período eleitoral;
- Nas peças instaladas, veiculadas ou utilizadas a partir de 26/10/2026, poderão ser utilizadas as marcas institucionais autorizadas para o período posterior ao defeso eleitoral, observadas as orientações e os manuais de identidade visual vigentes.
- **Identidade visual do evento:**
 - Aplicação dos elementos institucionais autorizados na identidade visual do X Prêmio Piraputanga de Turismo e nas peças institucionais e promocionais previstas na cota, observadas as regras de aplicação correspondentes ao período de utilização de cada peça;
 - Painel de LED: Instalação de 01 painel de LED, medindo 5,00 m x 2,00 m, localizado no palco principal do evento, na Praça da Liberdade, em 30/10/2026. Durante a programação oficial, o equipamento será utilizado para exibição de conteúdos institucionais, contemplando a aplicação das marcas e dos elementos institucionais autorizados para o período;

- **Comunicação visual:** Aplicação dos elementos institucionais autorizados nos materiais destinados à identificação, sinalização e ambientação do evento, contemplando:
 - 01 testeira de palco em lona impressa, medindo 20,00 m x 2,00 m;
 - 01 identificação do credenciamento em PS rígido impresso, medindo 2,00 m x 2,00 m;
 - 06 placas de identificação dos banheiros em PS rígido impresso, medindo 15 cm x 10 cm cada;
 - 10 identificações para lixeiras em PS rígido impresso, medindo 15 cm x 10 cm cada; e
 - 01 identificação da área VIP em PS rígido impresso, medindo 2,00 m x 2,00 m.
 - Quantidade total: 19 peças.
- **Comunicação visual externa:** Aplicação dos elementos institucionais autorizados nos materiais destinados à divulgação, identificação, orientação e ambientação das áreas externas e de acesso ao evento, contemplando:
 - 02 faixas de divulgação do X Prêmio Piraputanga de Turismo, medindo 1,50 m x 1,50 m cada, com instalação prevista nos seguintes pontos: 01 faixa na região da rotatória de acesso à cidade pela MS-178, sentido Guia Lopes da Laguna/Bonito; e 01 faixa na Rua Coronel Pilad Rebuá, região central de Bonito/MS, principal eixo comercial e turístico da cidade.
 - 01 faixa de divulgação, medindo 3,00 m x 2,00 m, com instalação prevista nas proximidades do Centro de Atendimento ao Turista (CAT), na entrada da cidade pela MS-382, Bonito/MS;
 - 01 identificação externa da Praça da Liberdade, medindo 3,00 m x 2,00 m, confeccionada em lona impressa e instalada em estrutura de suporte, posicionada na área externa da Praça da Liberdade, junto ao acesso principal do evento, destinada à identificação do local de realização do X Prêmio Piraputanga de Turismo;
 - 04 placas direcionais externas, medindo 60 cm x 40 cm cada, destinadas à orientação dos acessos ao evento, com instalação prevista no entorno imediato da Praça da Liberdade, direcionando o público para a área de realização do evento;
 - 02 placas de identificação externa de acesso, medindo 1,00 m x 0,70 m cada, com instalação prevista na Praça da Liberdade, nos acessos à área de realização do evento, destinadas à identificação e orientação do público;
 - Quantidade total: 10 peças.
- **Backdrop institucional:** Inserção dos elementos institucionais autorizados em 01 backdrop oficial, medindo 3,00 m x 3,00 m, instalado na área oficial do evento, na Praça da Liberdade, em 30/10/2026;
- **Painel instagramável:** Instalação de 01 painel instagramável do Ministério do Turismo, medindo 2,00 m x 2,00 m, produzido em lona impressa, com arte institucional fornecida pelo Ministério do Turismo. O painel será destinado exclusivamente à aplicação da identidade visual e dos elementos institucionais constantes da arte fornecida pelo Ministério, sem inserção das marcas dos demais patrocinadores.

CONTRAPARTIDAS DE MÍDIA:

Observação quanto ao período de veiculação das contrapartidas de mídia:

Em observância às restrições aplicáveis ao período eleitoral, as publicações e demais materiais de mídia veiculados até 25/10/2026 utilizarão exclusivamente a Bandeira Nacional e a assinatura institucional autorizada do Ministério do Turismo.

Nos materiais de comunicação e divulgação produzidos e veiculados após o período de defeso, serão aplicados o Selo da Campanha Institucional de Patrocínio e as marcas institucionais pertinentes, conforme orientações e arquivos oficiais a serem encaminhados pela SECOM e/ou pelo Ministério do Turismo.

Peças digitais: Aplicação da identidade visual e dos elementos institucionais autorizados em 06 peças digitais, sendo: 04 artes para Feed do Instagram e 02 artes/capas para Reel do Instagram, nas dimensões e padrões da plataforma, conforme detalhamento das contrapartidas de mídia.

- **Post exclusivo** – Campanha Institucional de Patrocínio SECOM/PR

- Quantidade: 01 publicação;
- Canal: Instagram oficial da Mídia Brasil – <https://www.instagram.com/midiabrasilassociadosmba>
- Formato: Feed;
- Período de veiculação: 26 a 30/10/2026;
- Conteúdo/finalidade: Divulgação institucional do patrocínio do Governo Federal ao X Prêmio Piraputanga de Turismo, mediante utilização de peça oficial da Campanha Institucional de Patrocínio disponibilizada pela SECOM/PR;

- **Vídeo institucional do Ministério do Turismo:**

- Quantidade: 01 publicação;
- Canal: Instagram oficial da Mídia Brasil – <https://www.instagram.com/midiabrasilassociadosmba>
- Formato: Reel;
- Período de veiculação: 09/10 a 25/10/2026;
- Conteúdo/finalidade: divulgação de vídeo institucional disponibilizado pelo Ministério do Turismo, destinado à promoção institucional do órgão e de suas ações.

- **Divulgação do X Prêmio Piraputanga de Turismo Quantidade:**

- 02 publicações;
- Canal: Instagram oficial da Mídia Brasil – <https://www.instagram.com/midiabrasilassociadosmba>;
- Formato: Feed;
- Período de veiculação: 01 publicação entre 09/10 e 25/10/2026 e 01 publicação entre 26/10 e 30/10/2026;
- Conteúdo/finalidade: Divulgação institucional do X Prêmio Piraputanga de Turismo, com informações relacionadas à realização e à programação do evento;
- A publicação veiculada entre 09/10 e 25/10 utilizará exclusivamente a Bandeira Nacional e a assinatura institucional autorizada do Ministério do Turismo. A publicação veiculada entre 26 e 30/10 poderá contemplar a identidade visual oficial do Governo Federal vigente, conforme orientação e autorização aplicáveis.

- **Reel institucional do evento:**

- Quantidade: 01 publicação;
- Canal: Instagram oficial da Mídia Brasil – <https://www.instagram.com/midiabrasilassociadosmba>;
- Formato: Reel;
- Período de veiculação: 30/10 a 04/11/2026;
- Conteúdo/finalidade: divulgação de conteúdo audiovisual produzido a partir da realização do X Prêmio Piraputanga de Turismo, contemplando registros da programação, ambientação, público e exposição institucional das marcas do Ministério do Turismo e Governo Federal.

- **Publicação de valorização da diversidade étnico-racial e comunicação antirracista:**

- Quantidade: 01 publicação;
- Canal: Instagram oficial da Mídia Brasil – <https://www.instagram.com/midiabrasilassociadosmba>;
- Formato: Feed;
- Data de veiculação: 20/10/2026;
- Conteúdo/finalidade: Publicação voltada à valorização da diversidade étnico-racial, ao respeito e à promoção de uma comunicação antirracista e inclusiva, em consonância com as ações de diversidade previstas pelo projeto;
- Aplicação institucional: Por estar prevista para 20/10/2026, a publicação observará as restrições aplicáveis ao período eleitoral, utilizando exclusivamente os elementos institucionais autorizados para esse período.

- **Transmissão on-line da cerimônia oficial:**

- Quantidade: 01 transmissão;
- Canal: YouTube oficial da Mídia Brasil Associados – <https://www.youtube.com/@midiabrasilassociados5326/featured>;
- Formato: Transmissão ao vivo;
- Data e horário: 30/10/2026, das 19h30 às 21h;
- Conteúdo/finalidade: transmissão ao vivo da cerimônia oficial do X Prêmio Piraputanga de Turismo, ampliando o acesso à programação para o público virtual e contemplando a exposição institucional das marcas do Ministério do Turismo e Governo Federal durante a transmissão.

- **Assessoria de imprensa:**

- Quantidade: 02 releases;
- Canal: Imprensa e veículos de comunicação;
- Formato: Release institucional;
- Período de veiculação: 01 release entre 09/10 e 20/10/2026 e 01 release em 02/11/2026;
- Conteúdo/finalidade: Produção e encaminhamento de 01 release de divulgação prévia do X Prêmio Piraputanga de Turismo e 01 release de resultados/pós-evento, com identificação institucional do patrocinador;
- O release encaminhado entre 09/10 e 20/10/2026 utilizará exclusivamente a Bandeira Nacional e a assinatura institucional autorizada do Ministério do Turismo. O release encaminhado em 02/11/2026 poderá contemplar a identidade visual oficial do Governo Federal vigente, conforme orientação e autorização aplicáveis.

- **Banco de Imagens:**

- 01 banco oficial de imagens.
- Formato: Cobertura fotográfica e arquivo digital de fotografias em alta resolução;
- Período: Registros realizados em 30/10/2026, com organização e disponibilização no pós-evento;
- Conteúdo/finalidade: Registro fotográfico profissional da programação do X Prêmio Piraputanga de Turismo, contemplando a visita técnica, o almoço de relacionamento, a programação institucional, cerimônia de premiação e programação cultural de encerramento, incluindo registros do público, ambientação, programação e exposição institucional dos patrocinadores;
- As imagens serão produzidas em alta resolução, selecionadas e organizadas em banco digital, com estimativa de aproximadamente 600 fotografias, disponibilizadas em meio digital para fins de registro e comunicação institucional.

- **Banco audiovisual institucional:**

- 01 banco audiovisual institucional.
- Formato: Arquivos audiovisuais em meio digital;
- Período: Captação realizada em 30/10/2026, com organização e disponibilização dos arquivos;
- Conteúdo/finalidade: Registro audiovisual profissional da programação do X Prêmio Piraputanga de Turismo, contemplando visita técnica, almoço institucional, programação, público, ambientação e exposição institucional do patrocinador, para fins de registro e comunicação institucional.

Campanha de Combate ao Feminicídio no Brasil

- Será realizada 01 publicação exclusiva no Feed do Instagram oficial da Mídia Brasil, utilizando a peça oficial disponibilizada pela SECOM, com veiculação a partir de 26/10/2026, em período posterior ao defeso e em conformidade com as orientações institucionais aplicáveis.

Nas publicações em redes sociais realizadas a partir de 26/10/2026, será realizada a marcação do perfil @govbr, utilizada a hashtag #GovernoDoBrasil e inserido, ao final das respectivas legendas, o slogan "Tem patrocínio Ministério do Turismo, tem Governo do Brasil".

Observação:

Durante o período de defeso, até 25/10/2026:

- 01 publicação em Feed para divulgação do X Prêmio Piraputanga de Turismo, prevista entre 09/10 e 25/10/2026;
- 01 Reel com vídeo institucional do Ministério do Turismo, previsto entre 09/10 e 25/10/2026;
- 01 publicação referente à ação de diversidade e enfrentamento ao racismo, prevista para 20/10/2026;
- 01 release de imprensa pré-evento, previsto entre 09/10 e 20/10/2026.

Após o período de defeso, a partir de 26/10/2026:

- 01 publicação exclusiva da Campanha Institucional de Patrocínio fornecida pela SECOM;
- 01 publicação exclusiva da Campanha de Combate ao Feminicídio no Brasil, utilizando peça oficial disponibilizada pela SECOM;
- 01 publicação em Feed de divulgação do X Prêmio Piraputanga de Turismo, prevista entre 26 e 30/10/2026;
- Aplicação das marcas, selo e demais elementos institucionais autorizados nas peças físicas e digitais utilizadas no evento;
- Exposição institucional no backdrop oficial, painel instagramável, painel de LED, comunicação visual interna e comunicação visual externa;
- Transmissão on-line da cerimônia oficial, em 30/10/2026, das 19h30 às 21h;
- Produção e publicação de 01 Reel institucional do evento, no período de 30/10 a 04/11/2026;
- 01 release de imprensa pós-evento, em 02/11/2026;
- Realização do banco de imagens fotográficas e do banco audiovisual institucional;
- Demais contrapartidas institucionais e negociais previstas para execução em 30/10/2026.

CONTRAPARTIDAS NEGOCIAIS:

Espaço para participação institucional do Ministério do Turismo:

- Disponibilização de 01 espaço de fala de até 15 minutos para representante do Ministério do Turismo, no dia 30/10/2026, das 19h15 às 19h30, no palco principal do evento, na Praça da Liberdade, Bonito/MS, durante a programação de abertura do X Prêmio Piraputanga de Turismo;
- A participação ocorrerá em formato de pronunciamento institucional, com espaço destinado à apresentação de temas e ações de interesse do Ministério relacionados ao turismo.

Participação institucional na visita técnica:

- Disponibilização de 04 vagas para representantes do Ministério do Turismo na visita técnica ao Balneário Municipal de Bonito, no dia 30/10/2026, das 10h às 12h, integrando a programação oficial do projeto.

Participação no almoço de relacionamento:

- Disponibilização de 04 lugares para representantes do Ministério do Turismo no almoço de relacionamento previsto para 30/10/2026, das 12h às 14h, destinado aos participantes da visita técnica e convidados institucionais.

CONTRAPARTIDAS AMBIENTAIS:

- Redução do uso de materiais impressos: Priorização da comunicação e divulgação do evento em meios digitais, evitando a produção de folders, panfletos e demais materiais impressos de divulgação;
- Gestão e destinação adequada dos resíduos: Serão disponibilizados 10 recipientes para descarte de resíduos nas áreas de realização do evento, sendo 05 destinados a resíduos recicláveis e 05 destinados a resíduos orgânicos. Os recipientes permanecerão disponíveis durante a programação realizada na Praça da Liberdade, com identificação adequada e orientação da equipe de produção para manutenção e organização dos pontos de descarte;
- Redução do uso de materiais descartáveis: Durante o almoço de relacionamento será realizado serviço de alimentação com utilização de louças reutilizáveis e copos de vidro para atendimento de 50 convidados, reduzindo a utilização de materiais descartáveis. O serviço será realizado em 30/10/2026, das 12h às 14h, conforme programação prevista no projeto.

CONTRAPARTIDAS SOCIAIS:

- Democratização do acesso: Realização da programação do X Prêmio Piraputanga de Turismo na Praça da Liberdade, em espaço público e aberto, com acesso gratuito, possibilitando a participação da comunidade local, visitantes e turistas, sem cobrança de ingresso;
- Acessibilidade comunicacional: Disponibilização de intérprete de Libras durante a programação oficial realizada no palco principal, ampliando o acesso das pessoas surdas aos conteúdos apresentados no evento;
- Diversidade e inclusão na equipe: Promoção da diversidade na composição da equipe de trabalho do projeto, contemplando a participação de pessoas negras, indígenas e idosas em diferentes funções relacionadas à realização do evento;
- Acessibilidade do espaço: Organização da área destinada ao público de forma a favorecer o acesso e a circulação de pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, observadas as condições de acessibilidade do espaço e da estrutura temporária instalada para realização do evento;
- Outras iniciativas de caráter social:
- O X Prêmio Piraputanga de Turismo tem como característica a valorização dos agentes que atuam diretamente no turismo de Bonito/MS, contemplando entre os homenageados e participantes da premiação empresários, profissionais e representantes de iniciativas ligadas ao mercado turístico local e regional;
- Como ação complementar de valorização da comunidade local, o evento contará com tenda de artesanato, destinada à participação e exposição do trabalho de artesãos locais, proporcionando espaço de visibilidade para a produção artesanal e para iniciativas vinculadas à identidade e à economia local;
- A realização do evento na Praça da Liberdade, em espaço público e de acesso gratuito, também amplia a participação da comunidade, permitindo que moradores, visitantes e turistas acompanhem a programação e tenham contato com os profissionais, iniciativas locais e manifestações presentes no evento.

CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS:

Geração de trabalho e renda:

- Contratação de profissionais e prestadores de serviços para atuação direta na realização do evento, abrangendo áreas como produção, montagem, comunicação, segurança, credenciamento, apoio operacional e serviços técnicos. Será priorizada, sempre que possível e observada a disponibilidade e qualificação necessárias, a contratação de profissionais e prestadores de serviços locais;
- Estimativa: 30 profissionais contratados diretamente para execução do projeto, sendo aproximadamente 28 profissionais /prestadores locais.

Movimentação da cadeia turística local:

- A realização do evento e o deslocamento de convidados, profissionais e participantes provenientes de outras localidades gerarão demanda por serviços de hospedagem, alimentação, transporte e receptivo turístico em Bonito/MS;
- Estimativa: 30 participantes/convidados provenientes de outras localidades, com permanência média estimada de 3 diárias no destino, correspondendo a aproximadamente 90 diárias de hospedagem diretamente relacionadas à realização do projeto, além do consumo de alimentação, transporte e outros serviços locais.

Fomento a fornecedores e serviços locais:

- Priorização, sempre que técnica e economicamente viável, da contratação de fornecedores, prestadores de serviços e empreendimentos estabelecidos em Bonito/MS e região, especialmente nos segmentos de hospedagem, alimentação, transporte, produção e apoio operacional;
- Estimativa: Contratação de aproximadamente 10 fornecedores e/ou prestadores locais durante a execução do projeto.

COMUNICAÇÃO ANTIRRACISTA:

Ações Afirmativas ou Programas de Inclusão – Iniciativas que ampliam oportunidades para grupos sub-representados:

Ações Afirmativas, Inclusão e Comunicação Antirracista:

- A equipe prevista para a realização do X Prêmio Piraputanga de Turismo será composta por aproximadamente 30 profissionais, incluindo 5 pessoas negras (16,7%) e 3 pessoas indígenas (10%), que atuarão diretamente nas áreas de produção, credenciamento e atividades técnicas durante a preparação e realização do evento;
- O projeto adotará comunicação inclusiva, respeitosa e não discriminatória em suas peças, conteúdos e registros, valorizando a diversidade étnico-racial e evitando estereótipos e abordagens discriminatórias;
- Como ação específica de comunicação, será realizada 01 publicação no perfil oficial do evento no Instagram, em formato Feed, com veiculação prevista para 20/10/2026, com conteúdo voltado à valorização da diversidade étnico-racial, ao respeito e à promoção de uma comunicação antirracista e inclusiva;
- A comprovação das ações será realizada por meio da relação da equipe e respectivos registros de contratação, identificação das funções desempenhadas, registros fotográficos da atuação dos profissionais e print e link da publicação realizada no Instagram;
- As peças e conteúdos produzidos pelo projeto também serão utilizadas para demonstrar a adoção de comunicação inclusiva, respeitosa e não discriminatória.

ACESSIBILIDADE:

- Intérprete de Libras: disponibilização de profissional intérprete de Libras durante a programação oficial realizada no palco principal, garantindo acessibilidade comunicacional ao público surdo;
- Banheiros adaptados: disponibilização de banheiros acessíveis para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida durante o período de realização da programação na Praça da Liberdade;
- Espaço reservado para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida: delimitação de área específica, com visibilidade adequada da programação, destinada a cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, com orientação da equipe de produção para acesso ao local.

SECOM - PERÍODO DE DEFESO ELEITORAL:

- Devem ser observadas pelo proponente, no período de defeso eleitoral (4 de julho a 25 de outubro de 2026), as vedações relativas à utilização da marca do Governo do Brasil, bem como as demais restrições previstas na legislação eleitoral, em conformidade com as orientações expedidas pela Advocacia-Geral da União (AGU), conforme disposto na Cartilha de Condutas vedadas aos agentes públicos nas eleições, divulgada e disponível na página da Advocacia-Geral da União (AGU).
- As orientações relativas à eventual divulgação de nomes e logomarcas do Governo Federal ficam a cargo do órgão contratante em estrita observância às determinações veiculadas na Cartilha de Condutas Vedadas confeccionada pela Advocacia Geral da União.
- Consta no processo administrativo a ciência do proponente acerca das regras aplicáveis ao período de defeso eleitoral de 2026 (SEI nº 2955597).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo (SNPTur)	AUGUSTO ROCHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A modalidade de apoio Patrocínio encontra sustentação técnica na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019, na vigente Instrução Normativa MTur nº 4/GM, de 12 de julho de 2021 do Ministério do Turismo, bem como em outros normativos que dão suporte às contratações do Governo Federal.
- 4.2 Em atendimento à legislação proposta, a ação de patrocínio foi submetida para análise e verificação de conformidade pela Secretaria de Comunicação Social do Governo Federal (SECOM), via Plataforma de Gestão de Patrocínio - PLATp, conforme disposto no art. 33 da Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019. O espelho da ação PLATP consta encartado ao processo sob o nº SEI 2961831.
- 4.3 Dentre as possibilidades de apoio via patrocínio, estão dispostas duas formas de seleção de projetos. A primeira modalidade é a Escolha Direta do Ministro e a segunda por meio de Seleção Pública.
- 4.4 Tendo em vista a inexistência de edital aberto de seleção pública destinado aos projetos/eventos de patrocínio no âmbito do Ministério do Turismo, o presente evento, que fora indicado poderá ser apoiado via Escolha Direta, como disposto na Instrução Normativa nº 02, de 23 de dezembro de 2019 e na Instrução Normativa MTur nº 4/GM, de 12 de julho de 2021.
- 4.5 Esta modalidade de seleção não exclui o trabalho de análise técnica da Coordenação-Geral de Fomento a Eventos Turísticos, que verificou o atendimento aos critérios contidos na legislação vigente, segundo a Planilha Avaliação de Proposta de Patrocínio (SEI nº 2956956).
- 4.6 As atividades principais serão realizadas no dia 30 de outubro de 2026, com o intuito de agregar a sua marca, juntamente com a do Governo Federal, para seu público de interesse.
- 4.7 A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da sua assinatura, incluído o prazo final para apresentação do relatório final de execução.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 A bibliografia acerca do segmento turístico traz uma série de distintas definições do que seriam eventos, porém o conceito oficial abordado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas na NBR 16004:2016 o define como "atividade planejada para determinado período e local, reunindo pessoas com objetivos comuns".
- 5.2 De forma mais constrita, tem-se o conceito de Meireles (1999, p. 71) apud NEVES e PAIVA (2008, p. 5), qual seja:
- "um instrumento institucional e promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer imagem de organizações, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos de tecnologia."

5.3 É fato que independentemente do quão planejadas sejam as ações, as atividades vinculadas à sua realização exigem, grande parte das vezes, de alterações, adaptações e correções, sendo fundamental a capacidade do organizador na tomada de decisões.

5.4 Como fomento à comercialização, a participação institucional pode ser aliada a ações mercadológicas, objetivando a divulgação e promoção de destinos turísticos nacionais, preferencialmente de forma a proporcionar a experimentação dos produtos e/ou serviços correlacionados aos atrativos turísticos nacionais existentes. Nesse sentido, é essencial que o público tenha o máximo de contato sensorial/vivencial possível com o conteúdo apresentado, de modo a potencializar a experiência e a satisfação, além de despertar o desejo de viajar pelo Brasil e/ou incentivar a venda de produtos brasileiros.

5.5 Para que um evento ocorra e/ou para que as ações acima mencionadas sejam operacionalizadas, faz-se necessário um planejamento prévio e a estruturação na operacionalização do evento. Nessa fase, deve-se definir as estratégias de atuação, por meio da elaboração de metas e os métodos de alcançá-las. Pode-se adotar os mais variados tipos de estratégias:

I - Estratégias comerciais: aplicadas em feiras comerciais, consiste em estratégias para trazer o cliente para o estande para que negócios sejam fechados durante ao evento;

II - Estratégias institucionais: apresentar a marca, reforçá-la e fazer com que se consolide no segmento que a empresa atua;

III - Estratégia de marketing: promoção do produto ou serviço;

IV - Estratégia de relacionamento: criar um ambiente que possibilite a interação com muitos cliente e clientes potenciais, em um curto espaço de tempo e que resulte em negócios pós-evento.

V - Estratégias combinadas: combinação das estratégias acima, porém se atentando para um objetivo específico.

5.6 Dentre os principais recursos necessários para estruturação de um evento, podemos elencar, dentre outros e, abrangendo aqueles recursos atrelados aos eventos presenciais:

I - Recursos humanos;

II - Alimentação e bebidas;

III - Infraestrutura;

IV - Logística;

V - Paisagismo;

VI - Soluções tecnológicas;

VII - Material de divulgação; e

VIII - Comunicação Visual

5.7 Embora possuam grande variação entre si, os eventos têm como cerne necessidades similares de estruturação, principalmente quando aplicado à realidade dos diferentes órgãos públicos.

5.8 Para aferir os tipos de soluções existentes no mercado foi criada tabela que estabelece critérios mínimos que este Ministério busca encontrar ao avaliar as propostas de patrocínio, publicados no anexo da Instrução Normativa MTur nº 4/GM, de 12 de julho de 2021. A referida tabela identifica e pontua contrapartidas de mídia que mais interessam para o Ministério do Turismo no que diz respeito à projeção da sua marca e do Governo Federal.

5.9 De acordo com a Planilha de Avaliação de Proposta de Patrocínio (SEI nº 2956956) e com base na proposta encaminhada pelo proponente (SEI nº 2956824), o evento alcança a nota de 118 pontos, o que indica a possibilidade de investimento máximo do MTur de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.9.1 As cotas disponibilizadas pelo proponente, com a descrição completa, foram as seguintes:

COTA PIRAPUTANGA

Valor da cota: R\$ 800.000,00

(oitocentos mil reais)

Imagem/Mídia: destaque principal da marca entre os patrocinadores no backdrop oficial; destaque permanente nos painéis de LED; aplicação nas telas de projeção e apresentações institucionais; destaque master na comunicação visual; aplicação em peças digitais; espaço institucional de até 5 m²; painel instagramável exclusivo; possibilidade de lounge institucional; prioridade na hierarquia de marcas; área preferencial para exposição; até 15 publicações em redes sociais; até 15 menções institucionais durante a campanha digital; destaque em releases para imprensa; acesso ao banco oficial de imagens e vídeos e relatório de redes.

Sociais: destaque institucional associado às ações de inclusão e diversidade, comunicação inclusiva e às medidas de acessibilidade realizadas pelo evento, incluindo intérprete de Libras, banheiros adaptados e espaço reservado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Econômicas: destaque institucional associado ao fortalecimento da economia local, geração de empregos temporários, fortalecimento do trade turístico, promoção de Bonito/MS, oportunidades de negócios e promoção do turismo brasileiro.

Ambientais: destaque institucional associado às ações de sustentabilidade, priorização da comunicação digital, redução de materiais impressos, descarte adequado de resíduos e incentivo ao consumo consciente.

Negociais: destaque nas citações protocolares; 10 credenciais institucionais; 10 convites institucionais; área VIP institucional; participação na entrega de até 05 categorias da premiação; pronunciamento institucional de até 05 minutos; participação na abertura oficial; agenda personalizada para reuniões institucionais, quando solicitada; e apoio protocolar na recepção de autoridades convidadas.

COTA RIO

Valor da Cota: R\$500.000,00

(quinhentos mil reais)

Imagem/Mídia: aplicação da marca no backdrop oficial, painéis de LED, telas de projeção, comunicação visual, apresentações institucionais e peças digitais; espaço institucional de até 6 m²; painel instagramável compartilhado; área compartilhada para exposição institucional; até 10 publicações em redes sociais; até 10 menções institucionais durante a campanha digital; e inserção em releases para imprensa.

Sociais: associação às ações de inclusão e diversidade, comunicação inclusiva e às medidas de acessibilidade realizadas pelo evento, incluindo intérprete de Libras, banheiros adaptados e espaço reservado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Econômicas: associação ao fortalecimento da economia local, geração de empregos temporários, fortalecimento do trade turístico, promoção de Bonito/MS e oportunidades de negócios relacionadas à realização do evento.

Ambientais: associação às ações de sustentabilidade, priorização da comunicação digital, redução de materiais impressos, descarte adequado de resíduos e incentivo ao consumo consciente.

Negociais: citação pelo mestre de cerimônias na abertura e encerramento; 08 credenciais institucionais; 08 convites institucionais; assentos em área privilegiada; participação na entrega de até 02 categorias da premiação; pronunciamento institucional de até 03 minutos; possibilidade de participação na abertura oficial.

COTA NASCENTE

Valor da Cota: R\$300.000,00

(trezentos mil reais)

Imagem/Mídia: aplicação da marca no backdrop oficial, painéis de LED, telas de projeção, comunicação visual oficial, apresentações institucionais e peças digitais; até 05 publicações em redes sociais e até 05 menções institucionais durante a campanha digital.

Sociais: associação às ações de inclusão e diversidade, comunicação inclusiva e às medidas de acessibilidade realizadas pelo evento, incluindo intérprete de Libras, banheiros adaptados e espaço reservado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Econômicas: associação ao fortalecimento da economia local, geração de empregos temporários, fortalecimento do trade turístico, promoção de Bonito/MS e oportunidades de negócios relacionadas à realização do evento.

Ambientais: associação à priorização da comunicação digital, redução de materiais impressos, descarte adequado de resíduos e incentivo ao consumo consciente.

Negociais: citação pelo mestre de cerimônias na abertura; 04 credenciais institucionais; 04 convites institucionais; e reserva de assentos em área destinada ao patrocinador.

COTA CORREDEIRA

Valor da Cota: R\$ 190.000,00

(cento e noventa mil reais)

CONTRAPARTIDAS DE IMAGEM:

Inserção das marcas do Ministério do Turismo e Governo Federal, na chancela de patrocinador:

- Nas peças instaladas, veiculadas ou utilizadas até 25/10/2026, serão utilizados exclusivamente a Bandeira Nacional e a assinatura institucional autorizada do Ministério do Turismo, em observância às restrições aplicáveis ao período eleitoral;
- Nas peças instaladas, veiculadas ou utilizadas a partir de 26/10/2026, poderão ser utilizadas as marcas institucionais autorizadas para o período posterior ao defeso eleitoral, observadas as orientações e os manuais de identidade visual vigentes.

Identidade visual do evento:

- Aplicação dos elementos institucionais autorizados na identidade visual do X Prêmio Piraputanga de Turismo e nas peças institucionais e promocionais previstas na cota, observadas as regras de aplicação correspondentes ao período de utilização de cada peça;

Painel de LED: Instalação de 01 painel de LED, medindo 5,00 m x 2,00 m, localizado no palco principal do evento, na Praça da Liberdade, em 30/10/2026. Durante a programação oficial, o equipamento será utilizado para exibição de conteúdos institucionais, contemplando a aplicação das marcas e dos elementos institucionais autorizados para o período;

Comunicação visual: Aplicação dos elementos institucionais autorizados nos materiais destinados à identificação, sinalização e ambientação do evento, contemplando:

- 01 testeira de palco em lona impressa, medindo 20,00 m x 2,00 m;
- 01 identificação do credenciamento em PS rígido impresso, medindo 2,00 m x 2,00 m;
- 06 placas de identificação dos banheiros em PS rígido impresso, medindo 15 cm x 10 cm cada;
- 10 identificações para lixeiras em PS rígido impresso, medindo 15 cm x 10 cm cada; e
- 01 identificação da área VIP em PS rígido impresso, medindo 2,00 m x 2,00 m.
- Quantidade total: 19 peças.

Comunicação visual externa: Aplicação dos elementos institucionais autorizados nos materiais destinados à divulgação, identificação, orientação e ambientação das áreas externas e de acesso ao evento, contemplando:

- 02 faixas de divulgação do X Prêmio Piraputanga de Turismo, medindo 1,50 m x 1,50 m cada, com instalação prevista nos seguintes pontos: 01 faixa na região da rotatória de acesso à cidade pela MS-178, sentido Guia Lopes da Laguna/Bonito; e 01 faixa na Rua Coronel Pilad Rebuá, região central de Bonito/MS, principal eixo comercial e turístico da cidade.

- 01 faixa de divulgação, medindo 3,00 m x 2,00 m, com instalação prevista nas proximidades do Centro de Atendimento ao Turista (CAT), na entrada da cidade pela MS-382, Bonito/MS;
- 01 identificação externa da Praça da Liberdade, medindo 3,00 m x 2,00 m, confeccionada em lona impressa e instalada em estrutura de suporte, posicionada na área externa da Praça da Liberdade, junto ao acesso principal do evento, destinada à identificação do local de realização do X Prêmio Piraputanga de Turismo;
- 04 placas direcionais externas, medindo 60 cm x 40 cm cada, destinadas à orientação dos acessos ao evento, com instalação prevista no entorno imediato da Praça da Liberdade, direcionando o público para a área de realização do evento;
- 02 placas de identificação externa de acesso, medindo 1,00 m x 0,70 m cada, com instalação prevista na Praça da Liberdade, nos acessos à área de realização do evento, destinadas à identificação e orientação do público;
- Quantidade total: 10 peças.

Backdrop institucional: Inserção dos elementos institucionais autorizados em 01 backdrop oficial, medindo 3,00 m x 3,00 m, instalado na área oficial do evento, na Praça da Liberdade, em 30/10/2026;

Painel instagramável: Instalação de 01 painel instagramável do Ministério do Turismo, medindo 2,00 m x 2,00 m, produzido em lona impressa, com arte institucional fornecida pelo Ministério do Turismo. O painel será destinado exclusivamente à aplicação da identidade visual e dos elementos institucionais constantes da arte fornecida pelo Ministério, sem inserção das marcas dos demais patrocinadores.

CONTRAPARTIDAS DE MÍDIA:

Observação quanto ao período de veiculação das contrapartidas de mídia:

Em observância às restrições aplicáveis ao período eleitoral, as publicações e demais materiais de mídia veiculados até 25/10/2026 utilizarão exclusivamente a Bandeira Nacional e a assinatura institucional autorizada do Ministério do Turismo.

Nos materiais de comunicação e divulgação produzidos e veiculados após o período de defeso, serão aplicados o Selo da Campanha Institucional de Patrocínio e as marcas institucionais pertinentes, conforme orientações e arquivos oficiais a serem encaminhados pela SECOM e/ou pelo Ministério do Turismo.

Peças digitais: Aplicação da identidade visual e dos elementos institucionais autorizados em 06 peças digitais, sendo: 04 artes para Feed do Instagram e 02 artes/capas para Reel do Instagram, nas dimensões e padrões da plataforma, conforme detalhamento das contrapartidas de mídia.

Post exclusivo – Campanha Institucional de Patrocínio SECOM/PR

- Quantidade: 01 publicação;
- Canal: Instagram oficial da Mídia Brasil – <https://www.instagram.com/midiabrasilassociadosmba>
- Formato: Feed;
- Período de veiculação: 26 a 30/10/2026;
- Conteúdo/finalidade: Divulgação institucional do patrocínio do Governo Federal ao X Prêmio Piraputanga de Turismo, mediante utilização de peça oficial da Campanha Institucional de Patrocínio disponibilizada pela SECOM/PR;

Vídeo institucional do Ministério do Turismo:

- Quantidade: 01 publicação;
- Canal: Instagram oficial da Mídia Brasil – <https://www.instagram.com/midiabrasilassociadosmba>
- Formato: Reel;

- Período de veiculação: 09/10 a 25/10/2026;
- Conteúdo/finalidade: divulgação de vídeo institucional disponibilizado pelo Ministério do Turismo, destinado à promoção institucional do órgão e de suas ações.

Divulgação do X Prêmio Piraputanga de Turismo Quantidade:

- 02 publicações;
- Canal: Instagram oficial da Mídia Brasil – <https://www.instagram.com/midiabrasilassociadosmba>;
- Formato: Feed;
- Período de veiculação: 01 publicação entre 09/10 e 25/10/2026 e 01 publicação entre 26/10 e 30/10/2026;
- Conteúdo/finalidade: Divulgação institucional do X Prêmio Piraputanga de Turismo, com informações relacionadas à realização e à programação do evento;
- A publicação veiculada entre 09/10 e 25/10 utilizará exclusivamente a Bandeira Nacional e a assinatura institucional autorizada do Ministério do Turismo. A publicação veiculada entre 26 e 30/10 poderá contemplar a identidade visual oficial do Governo Federal vigente, conforme orientação e autorização aplicáveis.

Reel institucional do evento:

- Quantidade: 01 publicação;
- Canal: Instagram oficial da Mídia Brasil – <https://www.instagram.com/midiabrasilassociadosmba>;
- Formato: Reel;
- Período de veiculação: 30/10 a 04/11/2026;
- Conteúdo/finalidade: divulgação de conteúdo audiovisual produzido a partir da realização do X Prêmio Piraputanga de Turismo, contemplando registros da programação, ambientação, público e exposição institucional das marcas do Ministério do Turismo e Governo Federal.

Publicação de valorização da diversidade étnico-racial e comunicação antirracista:

- Quantidade: 01 publicação;
- Canal: Instagram oficial da Mídia Brasil – <https://www.instagram.com/midiabrasilassociadosmba>;
- Formato: Feed;
- Data de veiculação: 20/10/2026;
- Conteúdo/finalidade: Publicação voltada à valorização da diversidade étnico-racial, ao respeito e à promoção de uma comunicação antirracista e inclusiva, em consonância com as ações de diversidade previstas pelo projeto;
- Aplicação institucional: Por estar prevista para 20/10/2026, a publicação observará as restrições aplicáveis ao período eleitoral, utilizando exclusivamente os elementos institucionais autorizados para esse período.

Transmissão on-line da cerimônia oficial:

- Quantidade: 01 transmissão;
- Canal: YouTube oficial da Mídia Brasil Associados – <https://www.youtube.com/@midiabrasilassociados5326/featured>;
- Formato: Transmissão ao vivo;
- Data e horário: 30/10/2026, das 19h30 às 21h;
- Conteúdo/finalidade: transmissão ao vivo da cerimônia oficial do X Prêmio Piraputanga de Turismo, ampliando o acesso à programação para o público virtual e contemplando a exposição institucional das marcas do Ministério do Turismo e Governo Federal durante a transmissão.

Assessoria de imprensa:

- Quantidade: 02 releases;

- Canal: Imprensa e veículos de comunicação;
- Formato: Release institucional;
- Período de veiculação: 01 release entre 09/10 e 20/10/2026 e 01 release em 02/11/2026;
- Conteúdo/finalidade: Produção e encaminhamento de 01 release de divulgação prévia do X Prêmio Piraputanga de Turismo e 01 release de resultados/pós-evento, com identificação institucional do patrocinador;
- O release encaminhado entre 09/10 e 20/10/2026 utilizará exclusivamente a Bandeira Nacional e a assinatura institucional autorizada do Ministério do Turismo. O release encaminhado em 02/11/2026 poderá contemplar a identidade visual oficial do Governo Federal vigente, conforme orientação e autorização aplicáveis.

Banco de Imagens:

- 01 banco oficial de imagens.
- Formato: Cobertura fotográfica e arquivo digital de fotografias em alta resolução;
- Período: Registros realizados em 30/10/2026, com organização e disponibilização no pós-evento;
- Conteúdo/finalidade: Registro fotográfico profissional da programação do X Prêmio Piraputanga de Turismo, contemplando a visita técnica, o almoço de relacionamento, a programação institucional, cerimônia de premiação e programação cultural de encerramento, incluindo registros do público, ambientação, programação e exposição institucional dos patrocinadores;
- As imagens serão produzidas em alta resolução, selecionadas e organizadas em banco digital, com estimativa de aproximadamente 600 fotografias, disponibilizadas em meio digital para fins de registro e comunicação institucional.

Banco audiovisual institucional:

- 01 banco audiovisual institucional.
- Formato: Arquivos audiovisuais em meio digital;
- Período: Captação realizada em 30/10/2026, com organização e disponibilização dos arquivos;
- Conteúdo/finalidade: Registro audiovisual profissional da programação do X Prêmio Piraputanga de Turismo, contemplando visita técnica, almoço institucional, programação, público, ambientação e exposição institucional do patrocinador, para fins de registro e comunicação institucional.

Campanha de Combate ao Feminicídio no Brasil

- Será realizada 01 publicação exclusiva no Feed do Instagram oficial da Mídia Brasil, utilizando a peça oficial disponibilizada pela SECOM, com veiculação a partir de 26/10/2026, em período posterior ao defeso e em conformidade com as orientações institucionais aplicáveis.

Nas publicações em redes sociais realizadas a partir de 26/10/2026, será realizada a marcação do perfil @govbr, utilizada a hashtag #GovernodoBrasil e inserido, ao final das respectivas legendas, o slogan “Tem patrocínio Ministério do Turismo, tem Governo do Brasil”.

Observação:

Durante o período de defeso, até 25/10/2026:

- 01 publicação em Feed para divulgação do X Prêmio Piraputanga de Turismo, prevista entre 09/10 e 25/10/2026;
- 01 Reel com vídeo institucional do Ministério do Turismo, previsto entre 09/10 e 25/10/2026;
- 01 publicação referente à ação de diversidade e enfrentamento ao racismo, prevista para 20/10/2026;
- 01 release de imprensa pré-evento, previsto entre 09/10 e 20/10/2026.

Após o período de defeso, a partir de 26/10/2026:

- 01 publicação exclusiva da Campanha Institucional de Patrocínio fornecida pela SECOM;

- 01 publicação exclusiva da Campanha de Combate ao Feminicídio no Brasil, utilizando peça oficial disponibilizada pela SECOM;
- 01 publicação em Feed de divulgação do X Prêmio Piraputanga de Turismo, prevista entre 26 e 30/10/2026;
- Aplicação das marcas, selo e demais elementos institucionais autorizados nas peças físicas e digitais utilizadas no evento;
- Exposição institucional no backdrop oficial, painel instagramável, painel de LED, comunicação visual interna e comunicação visual externa;
- Transmissão on-line da cerimônia oficial, em 30/10/2026, das 19h30 às 21h;
- Produção e publicação de 01 Reel institucional do evento, no período de 30/10 a 04/11/2026;
- 01 release de imprensa pós-evento, em 02/11/2026;
- Realização do banco de imagens fotográficas e do banco audiovisual institucional;
- Demais contrapartidas institucionais e negociais previstas para execução em 30/10/2026.

CONTRAPARTIDAS NEGOCIAIS:

Espaço para participação institucional do Ministério do Turismo:

- Disponibilização de 01 espaço de fala de até 15 minutos para representante do Ministério do Turismo, no dia 30/10/2026, das 19h15 às 19h30, no palco principal do evento, na Praça da Liberdade, Bonito/MS, durante a programação de abertura do X Prêmio Piraputanga de Turismo;
- A participação ocorrerá em formato de pronunciamento institucional, com espaço destinado à apresentação de temas e ações de interesse do Ministério relacionados ao turismo.

Participação institucional na visita técnica:

- Disponibilização de 04 vagas para representantes do Ministério do Turismo na visita técnica ao Balneário Municipal de Bonito, no dia 30/10/2026, das 10h às 12h, integrando a programação oficial do projeto.

Participação no almoço de relacionamento:

- Disponibilização de 04 lugares para representantes do Ministério do Turismo no almoço de relacionamento previsto para 30/10/2026, das 12h às 14h, destinado aos participantes da visita técnica e convidados institucionais.

CONTRAPARTIDAS AMBIENTAIS:

- Redução do uso de materiais impressos: Priorização da comunicação e divulgação do evento em meios digitais, evitando a produção de folders, panfletos e demais materiais impressos de divulgação;
- Gestão e destinação adequada dos resíduos: Serão disponibilizados 10 recipientes para descarte de resíduos nas áreas de realização do evento, sendo 05 destinados a resíduos recicláveis e 05 destinados a resíduos orgânicos. Os recipientes permanecerão disponíveis durante a programação realizada na Praça da Liberdade, com identificação adequada e orientação da equipe de produção para manutenção e organização dos pontos de descarte;
- Redução do uso de materiais descartáveis: Durante o almoço de relacionamento será realizado serviço de alimentação com utilização de louças reutilizáveis e copos de vidro para atendimento de 50 convidados, reduzindo a utilização de materiais descartáveis. O serviço será realizado em 30/10/2026, das 12h às 14h, conforme programação prevista no projeto.

CONTRAPARTIDAS SOCIAIS:

- Democratização do acesso: Realização da programação do X Prêmio Piraputanga de Turismo na Praça da Liberdade, em espaço público e aberto, com acesso gratuito, possibilitando a participação da comunidade local, visitantes e turistas, sem cobrança de ingresso;
- Acessibilidade comunicacional: Disponibilização de intérprete de Libras durante a programação oficial realizada no palco principal, ampliando o acesso das pessoas surdas aos conteúdos apresentados no evento;

- Diversidade e inclusão na equipe: Promoção da diversidade na composição da equipe de trabalho do projeto, contemplando a participação de pessoas negras, indígenas e idosas em diferentes funções relacionadas à realização do evento;
- Acessibilidade do espaço: Organização da área destinada ao público de forma a favorecer o acesso e a circulação de pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, observadas as condições de acessibilidade do espaço e da estrutura temporária instalada para realização do evento;
- Outras iniciativas de caráter social:
- O X Prêmio Piraputanga de Turismo tem como característica a valorização dos agentes que atuam diretamente no turismo de Bonito/MS, contemplando entre os homenageados e participantes da premiação empresários, profissionais e representantes de iniciativas ligadas ao mercado turístico local e regional;
- Como ação complementar de valorização da comunidade local, o evento contará com tenda de artesanato, destinada à participação e exposição do trabalho de artesãos locais, proporcionando espaço de visibilidade para a produção artesanal e para iniciativas vinculadas à identidade e à economia local;
- A realização do evento na Praça da Liberdade, em espaço público e de acesso gratuito, também amplia a participação da comunidade, permitindo que moradores, visitantes e turistas acompanhem a programação e tenham contato com os profissionais, iniciativas locais e manifestações presentes no evento.

CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS:

Geração de trabalho e renda:

- Contratação de profissionais e prestadores de serviços para atuação direta na realização do evento, abrangendo áreas como produção, montagem, comunicação, segurança, credenciamento, apoio operacional e serviços técnicos. Será priorizada, sempre que possível e observada a disponibilidade e qualificação necessárias, a contratação de profissionais e prestadores de serviços locais;
- Estimativa: 30 profissionais contratados diretamente para execução do projeto, sendo aproximadamente 28 profissionais /prestadores locais.

Movimentação da cadeia turística local:

- A realização do evento e o deslocamento de convidados, profissionais e participantes provenientes de outras localidades gerarão demanda por serviços de hospedagem, alimentação, transporte e receptivo turístico em Bonito/MS;
- Estimativa: 30 participantes/convidados provenientes de outras localidades, com permanência média estimada de 3 diárias no destino, correspondendo a aproximadamente 90 diárias de hospedagem diretamente relacionadas à realização do projeto, além do consumo de alimentação, transporte e outros serviços locais.

Fomento a fornecedores e serviços locais:

- Priorização, sempre que técnica e economicamente viável, da contratação de fornecedores, prestadores de serviços e empreendimentos estabelecidos em Bonito/MS e região, especialmente nos segmentos de hospedagem, alimentação, transporte, produção e apoio operacional;
- Estimativa: Contratação de aproximadamente 10 fornecedores e/ou prestadores locais durante a execução do projeto.

COMUNICAÇÃO ANTIRRACISTA:

Ações Afirmativas ou Programas de Inclusão – Iniciativas que ampliam oportunidades para grupos sub-representados:

Ações Afirmativas, Inclusão e Comunicação Antirracista:

- A equipe prevista para a realização do X Prêmio Piraputanga de Turismo será composta por aproximadamente 30 profissionais, incluindo 5 pessoas negras (16,7%) e 3 pessoas indígenas (10%), que atuarão diretamente nas áreas de produção, credenciamento e atividades técnicas durante a preparação e realização do evento;
- O projeto adotará comunicação inclusiva, respeitosa e não discriminatória em suas peças, conteúdos e registros, valorizando a diversidade étnico-racial e evitando estereótipos e abordagens discriminatórias;

- Como ação específica de comunicação, será realizada 01 publicação no perfil oficial do evento no Instagram, em formato Feed, com veiculação prevista para 20/10/2026, com conteúdo voltado à valorização da diversidade étnico-racial, ao respeito e à promoção de uma comunicação antirracista e inclusiva;
- A comprovação das ações será realizada por meio da relação da equipe e respectivos registros de contratação, identificação das funções desempenhadas, registros fotográficos da atuação dos profissionais e print e link da publicação realizada no Instagram;
- As peças e conteúdos produzidos pelo projeto também serão utilizadas para demonstrar a adoção de comunicação inclusiva, respeitosa e não discriminatória.

ACESSIBILIDADE:

- Intérprete de Libras: disponibilização de profissional intérprete de Libras durante a programação oficial realizada no palco principal, garantindo acessibilidade comunicacional ao público surdo;
- Banheiros adaptados: disponibilização de banheiros acessíveis para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida durante o período de realização da programação na Praça da Liberdade;
- Espaço reservado para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida: delimitação de área específica, com visibilidade adequada da programação, destinada a cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, com orientação da equipe de produção para acesso ao local.

5.10 A COTA CORREDEIRA no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) foi considerada a mais vantajosa para o Ministério do Turismo entre as opções apresentadas. A definição do valor levou em conta a disponibilidade orçamentária, o alinhamento com os objetivos estratégicos do Ministério e com o Plano Nacional do Turismo, bem como as possibilidades de ativação, relacionamento institucional e o potencial de fortalecimento da imagem do Ministério e do Governo Federal.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Em consonância com a proposta de participação apresentada (SEI nº 2956824), o Ministério do Turismo patrocinará o evento por meio da Cota Corredeira no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) que tem por contrapartida os seguintes itens:

COTA CORREDEIRA

Valor da Cota: R\$ 190.000,00

(cento e noventa mil reais)

CONTRAPARTIDAS DE IMAGEM:

Inserção das marcas do Ministério do Turismo e Governo Federal, na chancela de patrocinador:

- Nas peças instaladas, veiculadas ou utilizadas até 25/10/2026, serão utilizados exclusivamente a Bandeira Nacional e a assinatura institucional autorizada do Ministério do Turismo, em observância às restrições aplicáveis ao período eleitoral;
- Nas peças instaladas, veiculadas ou utilizadas a partir de 26/10/2026, poderão ser utilizadas as marcas institucionais autorizadas para o período posterior ao defeso eleitoral, observadas as orientações e os manuais de identidade visual vigentes.

Identidade visual do evento:

- Aplicação dos elementos institucionais autorizados na identidade visual do X Prêmio Piraputanga de Turismo e nas peças institucionais e promocionais previstas na cota, observadas as regras de aplicação correspondentes ao período de utilização de cada peça;

- Painel de LED: Instalação de 01 painel de LED, medindo 5,00 m x 2,00 m, localizado no palco principal do evento, na Praça da Liberdade, em 30/10/2026. Durante a programação oficial, o equipamento será utilizado para exibição de conteúdos institucionais, contemplando a aplicação das marcas e dos elementos institucionais autorizados para o período;

Comunicação visual: Aplicação dos elementos institucionais autorizados nos materiais destinados à identificação, sinalização e ambientação do evento, contemplando:

- 01 testeira de palco em lona impressa, medindo 20,00 m x 2,00 m;
- 01 identificação do credenciamento em PS rígido impresso, medindo 2,00 m x 2,00 m;
- 06 placas de identificação dos banheiros em PS rígido impresso, medindo 15 cm x 10 cm cada;
- 10 identificações para lixeiras em PS rígido impresso, medindo 15 cm x 10 cm cada; e
- 01 identificação da área VIP em PS rígido impresso, medindo 2,00 m x 2,00 m.
- Quantidade total: 19 peças.

Comunicação visual externa: Aplicação dos elementos institucionais autorizados nos materiais destinados à divulgação, identificação, orientação e ambientação das áreas externas e de acesso ao evento, contemplando:

- 02 faixas de divulgação do X Prêmio Piraputanga de Turismo, medindo 1,50 m x 1,50 m cada, com instalação prevista nos seguintes pontos: 01 faixa na região da rotatória de acesso à cidade pela MS-178, sentido Guia Lopes da Laguna/Bonito; e 01 faixa na Rua Coronel Pilad Rebuá, região central de Bonito/MS, principal eixo comercial e turístico da cidade.
- 01 faixa de divulgação, medindo 3,00 m x 2,00 m, com instalação prevista nas proximidades do Centro de Atendimento ao Turista (CAT), na entrada da cidade pela MS-382, Bonito/MS;
- 01 identificação externa da Praça da Liberdade, medindo 3,00 m x 2,00 m, confeccionada em lona impressa e instalada em estrutura de suporte, posicionada na área externa da Praça da Liberdade, junto ao acesso principal do evento, destinada à identificação do local de realização do X Prêmio Piraputanga de Turismo;
- 04 placas direcionais externas, medindo 60 cm x 40 cm cada, destinadas à orientação dos acessos ao evento, com instalação prevista no entorno imediato da Praça da Liberdade, direcionando o público para a área de realização do evento;
- 02 placas de identificação externa de acesso, medindo 1,00 m x 0,70 m cada, com instalação prevista na Praça da Liberdade, nos acessos à área de realização do evento, destinadas à identificação e orientação do público;
- Quantidade total: 10 peças.

Backdrop institucional: Inserção dos elementos institucionais autorizados em 01 backdrop oficial, medindo 3,00 m x 3,00 m, instalado na área oficial do evento, na Praça da Liberdade, em 30/10/2026;

Painel instagramável: Instalação de 01 painel instagramável do Ministério do Turismo, medindo 2,00 m x 2,00 m, produzido em lona impressa, com arte institucional fornecida pelo Ministério do Turismo. O painel será destinado exclusivamente à aplicação da identidade visual e dos elementos institucionais constantes da arte fornecida pelo Ministério, sem inserção das marcas dos demais patrocinadores.

CONTRAPARTIDAS DE MÍDIA:

Observação quanto ao período de veiculação das contrapartidas de mídia:

Em observância às restrições aplicáveis ao período eleitoral, as publicações e demais materiais de mídia veiculados até 25/10/2026 utilizarão exclusivamente a Bandeira Nacional e a assinatura institucional autorizada do Ministério do Turismo.

Nos materiais de comunicação e divulgação produzidos e veiculados após o período de defeso, serão aplicados o Selo da Campanha Institucional de Patrocínio e as marcas institucionais pertinentes, conforme orientações e arquivos oficiais a serem encaminhados pela SECOM e/ou pelo Ministério do Turismo.

Peças digitais: Aplicação da identidade visual e dos elementos institucionais autorizados em 06 peças digitais, sendo: 04 artes para Feed do Instagram e 02 artes/capas para Reel do Instagram, nas dimensões e padrões da plataforma, conforme detalhamento das contrapartidas de mídia.

- **Post exclusivo** – Campanha Institucional de Patrocínio SECOM/PR
- Quantidade: 01 publicação;
- Canal: Instagram oficial da Mídia Brasil – <https://www.instagram.com/midiabrasilassociadosmba>
- Formato: Feed;
- Período de veiculação: 26 a 30/10/2026;
- Conteúdo/finalidade: Divulgação institucional do patrocínio do Governo Federal ao X Prêmio Piraputanga de Turismo, mediante utilização de peça oficial da Campanha Institucional de Patrocínio disponibilizada pela SECOM/PR;

Vídeo institucional do Ministério do Turismo:

- Quantidade: 01 publicação;
- Canal: Instagram oficial da Mídia Brasil – <https://www.instagram.com/midiabrasilassociadosmba>
- Formato: Reel;
- Período de veiculação: 09/10 a 25/10/2026;
- Conteúdo/finalidade: divulgação de vídeo institucional disponibilizado pelo Ministério do Turismo, destinado à promoção institucional do órgão e de suas ações.

Divulgação do X Prêmio Piraputanga de Turismo Quantidade:

- 02 publicações;
- Canal: Instagram oficial da Mídia Brasil – <https://www.instagram.com/midiabrasilassociadosmba>;
- Formato: Feed;
- Período de veiculação: 01 publicação entre 09/10 e 25/10/2026 e 01 publicação entre 26/10 e 30/10/2026;
- Conteúdo/finalidade: Divulgação institucional do X Prêmio Piraputanga de Turismo, com informações relacionadas à realização e à programação do evento;
- A publicação veiculada entre 09/10 e 25/10 utilizará exclusivamente a Bandeira Nacional e a assinatura institucional autorizada do Ministério do Turismo. A publicação veiculada entre 26 e 30/10 poderá contemplar a identidade visual oficial do Governo Federal vigente, conforme orientação e autorização aplicáveis.

Reel institucional do evento:

- Quantidade: 01 publicação;
- Canal: Instagram oficial da Mídia Brasil – <https://www.instagram.com/midiabrasilassociadosmba>;
- Formato: Reel;

- Período de veiculação: 30/10 a 04/11/2026;
- Conteúdo/finalidade: divulgação de conteúdo audiovisual produzido a partir da realização do X Prêmio Piraputanga de Turismo, contemplando registros da programação, ambientação, público e exposição institucional das marcas do Ministério do Turismo e Governo Federal.

Publicação de valorização da diversidade étnico-racial e comunicação antirracista:

- Quantidade: 01 publicação;
- Canal: Instagram oficial da Mídia Brasil – <https://www.instagram.com/midiabrasilassociadosmba>;
- Formato: Feed;
- Data de veiculação: 20/10/2026;
- Conteúdo/finalidade: Publicação voltada à valorização da diversidade étnico-racial, ao respeito e à promoção de uma comunicação antirracista e inclusiva, em consonância com as ações de diversidade previstas pelo projeto;
- Aplicação institucional: Por estar prevista para 20/10/2026, a publicação observará as restrições aplicáveis ao período eleitoral, utilizando exclusivamente os elementos institucionais autorizados para esse período.

Transmissão on-line da cerimônia oficial:

- Quantidade: 01 transmissão;
- Canal: YouTube oficial da Mídia Brasil Associados – <https://www.youtube.com/@midiabrasilassociados5326/featured>;
- Formato: Transmissão ao vivo;
- Data e horário: 30/10/2026, das 19h30 às 21h;
- Conteúdo/finalidade: transmissão ao vivo da cerimônia oficial do X Prêmio Piraputanga de Turismo, ampliando o acesso à programação para o público virtual e contemplando a exposição institucional das marcas do Ministério do Turismo e Governo Federal durante a transmissão.

Assessoria de imprensa:

- Quantidade: 02 releases;
- Canal: Imprensa e veículos de comunicação;
- Formato: Release institucional;
- Período de veiculação: 01 release entre 09/10 e 20/10/2026 e 01 release em 02/11/2026;
- Conteúdo/finalidade: Produção e encaminhamento de 01 release de divulgação prévia do X Prêmio Piraputanga de Turismo e 01 release de resultados/pós-evento, com identificação institucional do patrocinador;
- O release encaminhado entre 09/10 e 20/10/2026 utilizará exclusivamente a Bandeira Nacional e a assinatura institucional autorizada do Ministério do Turismo. O release encaminhado em 02/11/2026 poderá contemplar a identidade visual oficial do Governo Federal vigente, conforme orientação e autorização aplicáveis.

Banco de Imagens:

- 01 banco oficial de imagens.
- Formato: Cobertura fotográfica e arquivo digital de fotografias em alta resolução;
- Período: Registros realizados em 30/10/2026, com organização e disponibilização no pós-evento;

- Conteúdo/finalidade: Registro fotográfico profissional da programação do X Prêmio Piraputanga de Turismo, contemplando a visita técnica, o almoço de relacionamento, a programação institucional, cerimônia de premiação e programação cultural de encerramento, incluindo registros do público, ambientação, programação e exposição institucional dos patrocinadores;
- As imagens serão produzidas em alta resolução, selecionadas e organizadas em banco digital, com estimativa de aproximadamente 600 fotografias, disponibilizadas em meio digital para fins de registro e comunicação institucional.
- **Banco audiovisual institucional:**
- 01 banco audiovisual institucional.
- Formato: Arquivos audiovisuais em meio digital;
- Período: Captação realizada em 30/10/2026, com organização e disponibilização dos arquivos;
- Conteúdo/finalidade: Registro audiovisual profissional da programação do X Prêmio Piraputanga de Turismo, contemplando visita técnica, almoço institucional, programação, público, ambientação e exposição institucional do patrocinador, para fins de registro e comunicação institucional.

Campanha de Combate ao Feminicídio no Brasil

- Será realizada 01 publicação exclusiva no Feed do Instagram oficial da Mídia Brasil, utilizando a peça oficial disponibilizada pela SECOM, com veiculação a partir de 26/10/2026, em período posterior ao defeso e em conformidade com as orientações institucionais aplicáveis.

Nas publicações em redes sociais realizadas a partir de 26/10/2026, será realizada a marcação do perfil @govbr, utilizada a hashtag #GovernoDoBrasil e inserido, ao final das respectivas legendas, o slogan "Tem patrocínio Ministério do Turismo, tem Governo do Brasil".

Observação:

Durante o período de defeso, até 25/10/2026:

- 01 publicação em Feed para divulgação do X Prêmio Piraputanga de Turismo, prevista entre 09/10 e 25/10/2026;
- 01 Reel com vídeo institucional do Ministério do Turismo, previsto entre 09/10 e 25/10/2026;
- 01 publicação referente à ação de diversidade e enfrentamento ao racismo, prevista para 20/10/2026;
- 01 release de imprensa pré-evento, previsto entre 09/10 e 20/10/2026.

Após o período de defeso, a partir de 26/10/2026:

- 01 publicação exclusiva da Campanha Institucional de Patrocínio fornecida pela SECOM;
- 01 publicação exclusiva da Campanha de Combate ao Feminicídio no Brasil, utilizando peça oficial disponibilizada pela SECOM;
- 01 publicação em Feed de divulgação do X Prêmio Piraputanga de Turismo, prevista entre 26 e 30/10/2026;
- Aplicação das marcas, selo e demais elementos institucionais autorizados nas peças físicas e digitais utilizadas no evento;
- Exposição institucional no backdrop oficial, painel instagramável, painel de LED, comunicação visual interna e comunicação visual externa;
- Transmissão on-line da cerimônia oficial, em 30/10/2026, das 19h30 às 21h;
- Produção e publicação de 01 Reel institucional do evento, no período de 30/10 a 04/11/2026;
- 01 release de imprensa pós-evento, em 02/11/2026;
- Realização do banco de imagens fotográficas e do banco audiovisual institucional;
- Demais contrapartidas institucionais e negociais previstas para execução em 30/10/2026.

CONTRAPARTIDAS NEGOCIAIS:

Espaço para participação institucional do Ministério do Turismo:

- Disponibilização de 01 espaço de fala de até 15 minutos para representante do Ministério do Turismo, no dia 30/10/2026, das 19h15 às 19h30, no palco principal do evento, na Praça da Liberdade, Bonito/MS, durante a programação de abertura do X Prêmio Piraputanga de Turismo;
- A participação ocorrerá em formato de pronunciamento institucional, com espaço destinado à apresentação de temas e ações de interesse do Ministério relacionados ao turismo.

Participação institucional na visita técnica:

- Disponibilização de 04 vagas para representantes do Ministério do Turismo na visita técnica ao Balneário Municipal de Bonito, no dia 30/10/2026, das 10h às 12h, integrando a programação oficial do projeto.

Participação no almoço de relacionamento:

- Disponibilização de 04 lugares para representantes do Ministério do Turismo no almoço de relacionamento previsto para 30/10/2026, das 12h às 14h, destinado aos participantes da visita técnica e convidados institucionais.

CONTRAPARTIDAS AMBIENTAIS:

- Redução do uso de materiais impressos: Priorização da comunicação e divulgação do evento em meios digitais, evitando a produção de folders, panfletos e demais materiais impressos de divulgação;
- Gestão e destinação adequada dos resíduos: Serão disponibilizados 10 recipientes para descarte de resíduos nas áreas de realização do evento, sendo 05 destinados a resíduos recicláveis e 05 destinados a resíduos orgânicos. Os recipientes permanecerão disponíveis durante a programação realizada na Praça da Liberdade, com identificação adequada e orientação da equipe de produção para manutenção e organização dos pontos de descarte;
- Redução do uso de materiais descartáveis: Durante o almoço de relacionamento será realizado serviço de alimentação com utilização de louças reutilizáveis e copos de vidro para atendimento de 50 convidados, reduzindo a utilização de materiais descartáveis. O serviço será realizado em 30/10/2026, das 12h às 14h, conforme programação prevista no projeto.

CONTRAPARTIDAS SOCIAIS:

- Democratização do acesso: Realização da programação do X Prêmio Piraputanga de Turismo na Praça da Liberdade, em espaço público e aberto, com acesso gratuito, possibilitando a participação da comunidade local, visitantes e turistas, sem cobrança de ingresso;
- Acessibilidade comunicacional: Disponibilização de intérprete de Libras durante a programação oficial realizada no palco principal, ampliando o acesso das pessoas surdas aos conteúdos apresentados no evento;
- Diversidade e inclusão na equipe: Promoção da diversidade na composição da equipe de trabalho do projeto, contemplando a participação de pessoas negras, indígenas e idosas em diferentes funções relacionadas à realização do evento;
- Acessibilidade do espaço: Organização da área destinada ao público de forma a favorecer o acesso e a circulação de pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, observadas as condições de acessibilidade do espaço e da estrutura temporária instalada para realização do evento;
- Outras iniciativas de caráter social:
- O X Prêmio Piraputanga de Turismo tem como característica a valorização dos agentes que atuam diretamente no turismo de Bonito/MS, contemplando entre os homenageados e participantes da premiação empresários, profissionais e representantes de iniciativas ligadas ao mercado turístico local e regional;
- Como ação complementar de valorização da comunidade local, o evento contará com tenda de artesanato, destinada à participação e exposição do trabalho de artesãos locais, proporcionando espaço de visibilidade para a produção artesanal e para iniciativas vinculadas à identidade e à economia local;

- A realização do evento na Praça da Liberdade, em espaço público e de acesso gratuito, também amplia a participação da comunidade, permitindo que moradores, visitantes e turistas acompanhem a programação e tenham contato com os profissionais, iniciativas locais e manifestações presentes no evento.

CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS:

Geração de trabalho e renda:

- Contratação de profissionais e prestadores de serviços para atuação direta na realização do evento, abrangendo áreas como produção, montagem, comunicação, segurança, credenciamento, apoio operacional e serviços técnicos. Será priorizada, sempre que possível e observada a disponibilidade e qualificação necessárias, a contratação de profissionais e prestadores de serviços locais;
- Estimativa: 30 profissionais contratados diretamente para execução do projeto, sendo aproximadamente 28 profissionais /prestadores locais.

Movimentação da cadeia turística local:

- A realização do evento e o deslocamento de convidados, profissionais e participantes provenientes de outras localidades gerarão demanda por serviços de hospedagem, alimentação, transporte e receptivo turístico em Bonito/MS;
- Estimativa: 30 participantes/convidados provenientes de outras localidades, com permanência média estimada de 3 diárias no destino, correspondendo a aproximadamente 90 diárias de hospedagem diretamente relacionadas à realização do projeto, além do consumo de alimentação, transporte e outros serviços locais.

Fomento a fornecedores e serviços locais:

- Priorização, sempre que técnica e economicamente viável, da contratação de fornecedores, prestadores de serviços e empreendimentos estabelecidos em Bonito/MS e região, especialmente nos segmentos de hospedagem, alimentação, transporte, produção e apoio operacional;
- Estimativa: Contratação de aproximadamente 10 fornecedores e/ou prestadores locais durante a execução do projeto.

COMUNICAÇÃO ANTIRRACISTA:

Ações Afirmativas ou Programas de Inclusão – Iniciativas que ampliam oportunidades para grupos sub-representados:

Ações Afirmativas, Inclusão e Comunicação Antirracista:

- A equipe prevista para a realização do X Prêmio Piraputanga de Turismo será composta por aproximadamente 30 profissionais, incluindo 5 pessoas negras (16,7%) e 3 pessoas indígenas (10%), que atuarão diretamente nas áreas de produção, credenciamento e atividades técnicas durante a preparação e realização do evento;
- O projeto adotará comunicação inclusiva, respeitosa e não discriminatória em suas peças, conteúdos e registros, valorizando a diversidade étnico-racial e evitando estereótipos e abordagens discriminatórias;
- Como ação específica de comunicação, será realizada 01 publicação no perfil oficial do evento no Instagram, em formato Feed, com veiculação prevista para 20/10/2026, com conteúdo voltado à valorização da diversidade étnico-racial, ao respeito e à promoção de uma comunicação antirracista e inclusiva;
- A comprovação das ações será realizada por meio da relação da equipe e respectivos registros de contratação, identificação das funções desempenhadas, registros fotográficos da atuação dos profissionais e print e link da publicação realizada no Instagram;
- As peças e conteúdos produzidos pelo projeto também serão utilizadas para demonstrar a adoção de comunicação inclusiva, respeitosa e não discriminatória.

ACESSIBILIDADE:

- Intérprete de Libras: disponibilização de profissional intérprete de Libras durante a programação oficial realizada no palco principal, garantindo acessibilidade comunicacional ao público surdo;

- Banheiros adaptados: disponibilização de banheiros acessíveis para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida durante o período de realização da programação na Praça da Liberdade;
- Espaço reservado para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida: delimitação de área específica, com visibilidade adequada da programação, destinada a cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, com orientação da equipe de produção para acesso ao local.

6.2 Todas as despesas com a execução do serviço já estão contempladas na proposta encaminhada (SEI nº 2956824).

6.3 Caso seja identificado pelo fiscal do evento ou pela área técnica do Ministério do Turismo que os serviços não foram prestados adequadamente e, em virtude da má prestação por parte da CONTRATADA, geraram prejuízo ao atendimento prestado pelo Órgão e/ou convidados e participantes do evento, poderá a CONTRATADA ser glosada parcial ou integralmente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para o atendimento da necessidade, será realizada a aquisição de 1 (uma) COTA CORREDEIRA no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme apontado no item 5 do presente Estudo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 190.000,00

8.1 O valor da contratação é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme Proposta (SEI nº 2956824).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os contratos administrativos firmados pela administração pública consistem em ajustes para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas, tendo como regra geral a necessidade de prévio processo licitatório que garanta ampla competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, seguindo as prescrições gerais da Lei 14.133/2021, conforme Art. 18, § 1º e inciso VIII.

9.2 O instituto do parcelamento do objeto tem a finalidade de ampliar as vantagens econômicas para a administração pública, na medida que reduz as despesas administrativas, pois a possibilidade de participação do maior número de interessados no objeto, assim, pelo menos em tese, confere a obtenção de melhores ofertas. O parcelamento somente não será justificável quando houver perda de economia de escala, por força de critérios técnicos ou especificidade do objeto em questão.

9.3 No âmbito do patrocínio, revela-se incabível a aplicação do instituto do parcelamento do objeto, tendo em vista a natureza peculiar da contratação, a qual pressupõe a concessão de direitos exclusivos de comercialização vinculados ao evento, devidamente apresentados pela proponente **Associação de Jornalistas de Mídia Eletrônica do Brasil – Mídia Brasil Associados**. Assim, a divisão do objeto contratual se mostra incompatível com a essência da avença, que exige tratamento unitário e indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há no MTur ou não são previstas contratações correlatas e/ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo, desenvolve em sua política atual ações para o incremento do segmento de turismo de negócios e eventos, que, segundo o MTur, “compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social”.

11.2 Nesse contexto, o Ministério do Turismo desempenha um papel fundamental ao participar e apoiar eventos estratégicos, temáticos e geradores de fluxo turístico. Essas iniciativas visam promover a comercialização e a valorização da imagem dos destinos turísticos.

11.3 Além disso, conforme estabelecido no Decreto nº 11.416, de 16 de fevereiro de 2023, cabe ao Departamento de Marketing, Eventos e Expansão Digital:

Art. 17. Departamento de Marketing, Eventos e Expansão Digital compete:

[...]

II - Definir e implementar estratégias para ações de expansão da presença digital do Ministério em redes sociais e em plataformas tecnológicas;

[...]

IV - Realizar, participar, apoiar, captar, fomentar, patrocinar e supervisionar eventos turísticos, institucionais e corporativos de promoção da atividade turística;

[...]

11.4 Dessa forma, a presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do MTur (PEI) 2024-2027, que tem como visão “ser reconhecido como instituição de referência em políticas públicas de turismo sustentável e responsável, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Brasil e para o seu posicionamento como um dos melhores destinos do mundo”. Esse planejamento inclui, entre seus objetivos estratégicos fortalecer o turismo doméstico e internacional e impulsionar o turismo como vetor econômico.

11.5 Adicionalmente, a presente contratação também se alinha ao Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério do Turismo (PDLS /MTur), que estabelece diretrizes para a adoção de práticas sustentáveis em todas as contratações e operações logísticas da Pasta, integrando aspectos econômicos, sociais e ambientais.

11.6 Embora o PDLS/MTur não contemple diretamente contratos de patrocínio, encontra-se em consonância com a Instrução Normativa MTur nº 04/2021, que prevê a exigência de contrapartidas sociais, econômicas e ambientais nos critérios de seleção e definição de valores de cotas de patrocínio. Assim, esta contratação contribui para os objetivos do Plano ao incentivar projetos que adotem práticas sustentáveis, como redução do impacto ambiental; fomento à inclusão social e geração de benefícios econômicos para a sociedade.

11.7 Além disso, reforça o compromisso do Ministério do Turismo com a governança sustentável e o desenvolvimento responsável das atividades do setor.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os órgãos públicos por imperativo legal devem ocupar-se exclusivamente de suas funções institucionais inerentes aos órgãos de governo, sendo que a execução de serviços executivos acessórios deve ser feita por meio da parceria com a iniciativa privada através de contratos administrativos com base no direito público. E considerando que essas contratações em sua maioria requerem despesas com recursos públicos além de atenderem aos princípios da administração pública garantir trazer benefícios mensuráveis aos órgãos.

12.2 Sabe-se que a palavra-chave para a atividade de Eventos é planejamento, pois apenas com a definição de um plano estratégico é possível a implantação de seu projeto e o alcance dos resultados esperados. Considerando a série de etapas pelos organizadores de eventos, sendo elas: concepção, planejamento, realização e avaliação, tem-se o desafio, no âmbito do Poder Público, de estabelecer com a maior aplicabilidade possível as premissas da boa gestão privada à realidade das unidades técnicas organizacionais. É fato também que as atividades vinculadas à realização de eventos exigem, grande parte das vezes, de alterações, adaptações e correções, sendo fundamental a capacidade do organizador na tomada de decisões.

12.3 A participação do Ministério do Turismo como patrocinador em eventos temáticos do turismo ou que geram fluxo turístico tem o objetivo de divulgar e agregar valor à imagem do País, aumentar a vontade de viajar pelo país dentre os brasileiros, melhorar a qualidade e elevar a competitividade dos eventos e produtos turísticos brasileiros, possibilitando assim o aumento de empregos, de renda e o incremento do fluxo turístico nacional.

12.4 Pelas razões apresentadas acima, o Ministério do Turismo tem interesse em agregar a sua marca a eventos e/ou projetos consolidados e que possam difundir a sua marca junto a do Governo Federal dentre seu público de interesse, o trade turístico, agentes de governo, a imprensa e a sociedade em geral.

12.5 A comunicação realizada pelo MTur, seja por meio de ações próprias e/ou parcerias com outros órgãos e entidades, tem como finalidade divulgar os programas de governo e o conjunto de atividades realizadas, pelo Ministério do Turismo, em prol da sociedade, visando o atendimento da missão, competências e diretrizes governamentais, além de permitir a comunicação dirigida a esses públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbram providências prévias a serem adotadas para a presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A CONTRATADA deverá executar as contrapartidas ambientais, sociais, econômicas e de acessibilidade previstas na proposta apresentada (SEI nº 2956824) e incorporadas ao instrumento contratual, observando os compromissos assumidos perante o Ministério do Turismo:

CONTRAPARTIDAS AMBIENTAIS:

- Redução do uso de materiais impressos: Priorização da comunicação e divulgação do evento em meios digitais, evitando a produção de folders, panfletos e demais materiais impressos de divulgação;
- Gestão e destinação adequada dos resíduos: Serão disponibilizados 10 recipientes para descarte de resíduos nas áreas de realização do evento, sendo 05 destinados a resíduos recicláveis e 05 destinados a resíduos orgânicos. Os recipientes permanecerão disponíveis durante a programação realizada na Praça da Liberdade, com identificação adequada e orientação da equipe de produção para manutenção e organização dos pontos de descarte;
- Redução do uso de materiais descartáveis: Durante o almoço de relacionamento será realizado serviço de alimentação com utilização de louças reutilizáveis e copos de vidro para atendimento de 50 convidados, reduzindo a utilização de materiais descartáveis. O serviço será realizado em 30/10/2026, das 12h às 14h, conforme programação prevista no projeto.

CONTRAPARTIDAS SOCIAIS:

- Democratização do acesso: Realização da programação do X Prêmio Piraputanga de Turismo na Praça da Liberdade, em espaço público e aberto, com acesso gratuito, possibilitando a participação da comunidade local, visitantes e turistas, sem cobrança de ingresso;
- Acessibilidade comunicacional: Disponibilização de intérprete de Libras durante a programação oficial realizada no palco principal, ampliando o acesso das pessoas surdas aos conteúdos apresentados no evento;
- Diversidade e inclusão na equipe: Promoção da diversidade na composição da equipe de trabalho do projeto, contemplando a participação de pessoas negras, indígenas e idosas em diferentes funções relacionadas à realização do evento;
- Acessibilidade do espaço: Organização da área destinada ao público de forma a favorecer o acesso e a circulação de pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, observadas as condições de acessibilidade do espaço e da estrutura temporária instalada para realização do evento;
- Outras iniciativas de caráter social:
- O X Prêmio Piraputanga de Turismo tem como característica a valorização dos agentes que atuam diretamente no turismo de Bonito/MS, contemplando entre os homenageados e participantes da premiação empresários, profissionais e representantes de iniciativas ligadas ao mercado turístico local e regional;
- Como ação complementar de valorização da comunidade local, o evento contará com tenda de artesanato, destinada à participação e exposição do trabalho de artesãos locais, proporcionando espaço de visibilidade para a produção artesanal e para iniciativas vinculadas à identidade e à economia local;
- A realização do evento na Praça da Liberdade, em espaço público e de acesso gratuito, também amplia a participação da comunidade, permitindo que moradores, visitantes e turistas acompanhem a programação e tenham contato com os profissionais, iniciativas locais e manifestações presentes no evento.

CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS:

Geração de trabalho e renda:

- Contratação de profissionais e prestadores de serviços para atuação direta na realização do evento, abrangendo áreas como produção, montagem, comunicação, segurança, credenciamento, apoio operacional e serviços técnicos. Será priorizada, sempre

que possível e observada a disponibilidade e qualificação necessárias, a contratação de profissionais e prestadores de serviços locais;

- Estimativa: 30 profissionais contratados diretamente para execução do projeto, sendo aproximadamente 28 profissionais /prestadores locais.

Movimentação da cadeia turística local:

- A realização do evento e o deslocamento de convidados, profissionais e participantes provenientes de outras localidades gerarão demanda por serviços de hospedagem, alimentação, transporte e receptivo turístico em Bonito/MS;
- Estimativa: 30 participantes/convidados provenientes de outras localidades, com permanência média estimada de 3 diárias no destino, correspondendo a aproximadamente 90 diárias de hospedagem diretamente relacionadas à realização do projeto, além do consumo de alimentação, transporte e outros serviços locais.

Fomento a fornecedores e serviços locais:

- Priorização, sempre que técnica e economicamente viável, da contratação de fornecedores, prestadores de serviços e empreendimentos estabelecidos em Bonito/MS e região, especialmente nos segmentos de hospedagem, alimentação, transporte, produção e apoio operacional;
- Estimativa: Contratação de aproximadamente 10 fornecedores e/ou prestadores locais durante a execução do projeto.

COMUNICAÇÃO ANTIRRACISTA:

Ações Afirmativas ou Programas de Inclusão – Iniciativas que ampliam oportunidades para grupos sub-representados:

Ações Afirmativas, Inclusão e Comunicação Antirracista:

- A equipe prevista para a realização do X Prêmio Piraputanga de Turismo será composta por aproximadamente 30 profissionais, incluindo 5 pessoas negras (16,7%) e 3 pessoas indígenas (10%), que atuarão diretamente nas áreas de produção, credenciamento e atividades técnicas durante a preparação e realização do evento;
- O projeto adotará comunicação inclusiva, respeitosa e não discriminatória em suas peças, conteúdos e registros, valorizando a diversidade étnico-racial e evitando estereótipos e abordagens discriminatórias;
- Como ação específica de comunicação, será realizada 01 publicação no perfil oficial do evento no Instagram, em formato Feed, com veiculação prevista para 20/10/2026, com conteúdo voltado à valorização da diversidade étnico-racial, ao respeito e à promoção de uma comunicação antirracista e inclusiva;
- A comprovação das ações será realizada por meio da relação da equipe e respectivos registros de contratação, identificação das funções desempenhadas, registros fotográficos da atuação dos profissionais e print e link da publicação realizada no Instagram;
- As peças e conteúdos produzidos pelo projeto também serão utilizadas para demonstrar a adoção de comunicação inclusiva, respeitosa e não discriminatória.

ACESSIBILIDADE:

- Intérprete de Libras: disponibilização de profissional intérprete de Libras durante a programação oficial realizada no palco principal, garantindo acessibilidade comunicacional ao público surdo;
- Banheiros adaptados: disponibilização de banheiros acessíveis para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida durante o período de realização da programação na Praça da Liberdade;
- Espaço reservado para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida: delimitação de área específica, com visibilidade adequada da programação, destinada a cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, com orientação da equipe de produção para acesso ao local.

14.1.1 As referidas contrapartidas serão objeto de acompanhamento pela fiscalização contratual, mediante análise da documentação comprobatória apresentada pelo patrocinado no relatório final de execução, observado o disposto no instrumento contratual.

14.2 Com vistas à prevenção de impactos ambientais possíveis, a contratada deverá seguir as recomendações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, especialmente no que tange às aquisições e locações de produtos cuja fabricação ou industrialização envolvam atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

14.3 Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias de fabricantes (Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2021):

- Estruturas de madeira e de móveis
 - Veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios
 - Aparelhos elétricos e eletrodomésticos
 - Material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
 - Pilhas e baterias
 - Papel e papelão
 - Preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas
 - Sabões, detergentes e velas
 - Tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
- Etc.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Avaliando os benefícios esperados com a contratação, é fato que a participação no evento está em consonância com os objetivos estratégicos do Ministério do Turismo e com a competência da área demandante, e que os resultados da participação serão positivos para a imagem do Ministério do Turismo, para a promoção dos destinos turísticos nacionais, bem como para a divulgação dos programas e ações da pasta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUARA CRISTIE LIMA QUEIROZ

Membro da equipe de planejamento e contratação



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 14:44:44.

LUCAS MAGALHAES LOPES

Membro da equipe de planejamento e contratação



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 14:43:07.

TATIANA FERNANDES DA SILVA

Membro da equipe de planejamento e contratação



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 14:36:15.